

#### **REGULAMENTO FPB FACILITA 2021.2**

A Faculdade Internacional da Paraíba — FPB torna público o regulamento da campanha FPB FACILITA, válida aos cursos da graduação presencial e semipresencial, para matrículas realizadas no 2021.2 letivo de 2021.2.

#### 2. OBJETO

- 2.1. A FPB Facilita é uma campanha da FPB, consistente em plano de pagamento alternativo de parte da(s) parcela(s) da(s) mensalidade(s) de 2021.2, cujo objetivo é a diluição da diferença da(s) mensalidade(s) objeto desta campanha e do valor integral da(s) mensalidade(s) em parcelas iguais, mensais e sucessivas até o final do curso.
- 2.1.1. Esta campanha não é extensível ao curso de medicina.
- 2.2. Em caso da adesão ao **FPB FACILITA** no momento da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento, na data do seu respectivo vencimento, de parte das 3 (três) primeiras parcelas da semestralidade 2021.2 do curso matriculado, conforme termo de adesão, no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais), sendo que a diferença entre este valor e o valor integral das mensalidades (sem bolsas ou descontos) será paga pelo candidato em parcelas, correspondentes ao prazo de duração previsto para a regular conclusão do curso contratado, de forma dilúida.
- 2.3. No momento da matrícula o candidato poderá optar pelo parcelamento do saldo das 3 (três) primeiras, das 2 (duas) primeiras ou apenas da 1ª (primeira) parcela(s) de 2021.2.
- 2.3.1. Em caso de adesão do **FPB SIMPLES FACILITA** no momento da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento, na data do seu respectivo vencimento, de parte da primeira parcela da semestralidade 2021.2 do curso matriculado, no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais), sendo que a diferença entre este valor e o valor integral da mensalidade (sem bolsas ou descontos) será paga pelo candidato em parcelas, correspondentes ao prazo de duração previsto para a regular conclusão do curso contratado, de forma dilúida.
- 2.3.2. Em caso de adesão do **FPB DUPLO FACILITA** no momento da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento, na data dos seus respectivos vencimentos, de parte da primeira e da segunda parcelas da semestralidade 2021.2 do curso matriculado, no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais) cada, sendo que a diferença



entre este valor e o valor integral das mensalidades (sem bolsas ou descontos) será paga pelo candidato em parcelas, correspondentes ao prazo de duração previsto para a regular conclusão do curso contratado, de forma dilúida.

- 2.3.3. Em caso de adesão ao **FPB TRIPLO FACILITA** no momento da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento, na data dos seus respectivos vencimentos, de parte da primeira, da segunda e da terceira parcelas da semestralidade 2021.2 do curso matriculado, no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais) cada, sendo que a diferença entre este valor e o valor integral das mensalidades (sem bolsas ou descontos) será pago pelo candidato em parcelas, correspondentes ao prazo de duração previsto para a regular conclusão do curso contratado, de forma dilúida.
- 2.4. A campanha FPB FACILITA é válida apenas para os candidatos que se matricularem nos cursos da modalidade presencial e híbridos (semipresencial), a partir de 15/07/2021, para cursar o semestre 2021.2, em qualquer uma das unidades da FPB.
- 2.4.1. Nos termos do item 2.1.1 acima, o FACILITA não é aplicável ao curso de medicina.
- 2.5. A campanha FPB FACILITA não é compatível com FIES, PROUNI, PraValer ou outro tipo de financiamento externo, bem como com qualquer outra bolsa institucional de alunos que ingressarem através de convênio.
- 2.6. As três primeiras mensalidades do curso dos alunos que aderirem ao FPB FACILITA, conforme modalidade aderida no momento da matrícula, serão calculadas sem a incidência de bolsas e descontos institucionais.
- 2.6.1. Fica certo e ajustado que as demais mensalidades do 2021.2 terão os valores cobrados com a possibilidade de inclusão de bolsa ou qualquer outro benefício que tenha adquirido devido às campanhas ou outras ações realizadas para a captação de 2021.2, juntamente com a(s) parcela(s) da diluição da campanha.

#### 3. ALUNOS E FORMAS DE INGRESSO ELEGÍVEIS PARA CAMPANHA

3.1. São elegíveis a este Regulamento todos os candidatos ingressantes nos cursos oferecidos pela FPB, de graduação presencial e semipresencial, com as formas



de ingresso ("Candidatos Elegíveis"):

- i) Vestibular
- ii) ENEM
- iii) Transferência
- iv) Segunda Graduação
- v) Diplomado Ensino Médio

#### 4. ENCERRAMENTO DA CAMPANHA

4.1. A FPB poderá, a qualquer momento e à seu exclusivo critério, extinguir o presente Regulamento. Caso ocorra a extinção, os contratos celebrados até a data de extinção da campanha serão respeitados.

#### 5. ADESÃO À CAMPANHA E CANCELAMENTO

- 5.1. O FPB FACILITA é uma campanha de adesão, sendo que todos os Candidatos Elegíveis serão considerados aderentes ao FPB FACILITA, mediante assinatura do Termo de Adesão (Anexo) e o pagamento do boleto inicial de R\$ 33,00, que corresponde ao pagamento da primeira parcela da semestralidade 2021.2 (julho), sendo certo que o valor remanescente correspondente essa parcela será diluído conforme descrito abaixo no item 7.
- 5.1.1. O aluno poderá manifestar sua intenção de não aderir à campanha **somente no ato da matrícula** e, neste caso, deixará de ser elegível aos benefícios vinculados ao FPB FACILITA, sendo ele o "simples", "duplo" ou "triplo".
- 5.1.2. Será admitido o cancelamento do programa de parcelamento mesmo após o pagamento da primeira parcela de R\$ 33,00, mediante prévia e expressa solicitação do aluno, hipótese em que a(s) parcela(s) da diluição correspondente(s) à(s) mensalidade(s) eventualmente transcorrida(s) terão o vencimento antecipado, na forma do item 5.2 abaixo.
- 5.1.2.1. Considerando que o(s) valor(es) de R\$ 33,00 deste programa compõe(m) o valor da(s) mensalidade(s) do 2021.2, mesmo que haja o cancelamento da matrícula antes do vencimento de parcela(s) gerada(s) do FPB FACILITA, a(s) mesma(s) será(ão) devida(s) sem a inclusão de bolsas e descontos, considerando as regras aplicáveis sobre cancelamento de matrícula estabelecidas no contrato de prestações de serviços educacionais.



#### 5.2. VENCIMENTO ANTECIPADO

5.2.1. Caso o aluno solicite transferência externa para outra instituição de ensino, trancamento de matrícula, tenha a sua matrícula cancelada pela FPB (nos casos de evasão ou abandono) ou caso solicite o cancelamento do FPB FACILITA, após o pagamento da primeira parcela da diluição, o saldo integral do valor diluído terá o seu vencimento antecipado, devendo o aluno, nesta hipótese, efetuar a quitação do valor antecipado.

#### 6. NÃO CUMULATIVIDADE

6.1. O benefício deste Regulamento não é cumulativo com qualquer outra bolsa institucional, outros convênios, bem como não compatível com FFPB, PROUNI, PraValer ou outro tipo de financiamento externo à FPB.

# 7. DO PAGAMENTO DA DILUIÇÃO

- 7.1. Sobre o valor da diluição não incidirão juros compensatórios e correção monetária.
- 7.2. O pagamento do FPB FACILITA deverá ser realizado pelo aluno, em número de parcelas correspondente à duração do curso, obedecendo a respectiva matriz curricular, independentemente do número de meses que reste ao aluno cursar.
- 7.2.1. Caso o aluno solicite transferência de curso na FPB, o número de parcelas da diluição variará conforme a quantidade de meses prevista para conclusão do curso do curso de destino.
- 7.2.2. Em caso de conclusão antecipada do curso, o saldo devedor será cobrado em parcela única no mês subsequente a conclusão do curso.
- 7.4. Taxas e outras cobranças que não sejam mensalidades não são elegíveis ao benefício deste Regulamento.
- 7.5. Abaixo exemplificamos a composição de um boleto de um aluno calouro:

#### Em caso de parcelamento de 1 mensalidade (FPB SIMPLES FACILITA):

Nos cursos em que a duração seja, por exemplo, de 48 (quarenta e oito) meses (04 anos), o aluno efetuará o pagamento da primeira parcela no valor de R\$33,00 e nos 47 (quarenta e sete) meses seguintes efetuará o pagamento,



em parcelas iguais, do valor remanescente da primeira parcela, de modo que a última parcela deverá ser paga no 48º (quadragésimo oitavo) mês da matriz curricular mínima necessária para a regular conclusão do curso contratado.

#### Em caso de parcelamento de 2 mensalidades (FPB DUPLO FACILITA):

Nos cursos em que a duração seja, por exemplo, de 48 (quarenta e oito) meses (04 anos), o aluno efetuará o pagamento da primeira parcela no valor de R\$33,00 e da segunda parcela no valor de R\$33,00. Nos 46 (quarenta e sete) meses seguintes efetuará o pagamento, em parcelas iguais, do valor remanescente da primeira e da segunda parcelas, de modo que a última parcela deverá ser paga no 48º (quadragésimo oitavo) mês da matriz curricular mínima necessária para a regular conclusão do curso contratado.

### Em caso de parcelamento de 3 mensalidades (FPB TRIPLO FACILITA):

Nos cursos em que a duração seja, por exemplo, de 48 (quarenta e oito) meses (04 anos), o aluno efetuará o pagamento da primeira parcela no valor de R\$33,00, de segunda parcela no valor de R\$33,00 e da terceira parcela no valor de R\$33,00. Nos 45 (quarenta e cinco) meses seguintes efetuará o pagamento, em parcelas iguais, , do valor remanescente da primeira, da segunda e da terceira parcelas, de modo que a última parcela deverá ser paga no 48º (quadragésimo oitavo) mês da matriz curricular mínima necessária para a regular conclusão do curso contratado.

# 8. ALTERAÇÃO DA GRADE CURRICULAR, EVOLUÇÃO CURRICULAR, TRANSFERÊNCIA DE CURSO E OUTRAS ALTERAÇÕES

#### 8.2. Inclusão e Exclusão de Disciplinas

Em caso de alteração na grade curricular do aluno, devido à inclusão e/ou exclusão de disciplinas por fato do aluno ou por motivo de alteração curricular, o valor da diluição será calculada pelo valor da **MENSALIDADE INTEGRAL**, **SEM BOLSAS OU DESCONTOS**, não sendo possível fazer a diluição do benefício FPB FACILITA desta inclusão/exclusão de disciplinas.

#### 8.3. Evolução Curricular

Caso haja evolução curricular pelo aluno por motivo de transferência, O SALDO REMANESCENTE DAS DILUIÇÕES, DEVE SER RECALCULADO DE ACORDO COM O TEMPO (MESES) RESTANTE PARA CONCLUIR A GRADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA DO NOVO CURRÍCULO.



#### 8.4. Transferência de cuso

Caso ocorra, por decisão do estudante ou por orientação da FPB a alteração de curso, o o FACILITA será automaticamente considerado e a(s) parcela(s) desta Campanha automanticamente recalculadas na forma do item 7.2.1.

- 8.4.1. O aluno poderá solitar à FPB o pagamento do saldo remanescente das diluições em parcela única.
- 8.5. 8.5 Alterção de campi/turno/modalidade Caso o estudante decida alterar o local do curso, e/ou turno e/ou modalidade o, FPB FACILITA será mantido em sua integralidade.

# 9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.2. Fica reservado à Diretoria da FPB o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento pelos alunos.
- 9.3. Omissão ou situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FPB, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 9.4. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da FPB, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso prévio aos alunos participantes. Caso a campanha tenha seu término antecipado, a FPB deverá avisar ao público em geral e aos alunos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação.
- 9.5. Ainda que a FPB não exija ou exerça o cumprimento de algum dos termos ou condições deste Regulamento, isto não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos podendo vir a exercê-los posteriormente.

9.6. Estas condições podem ser alteradas sem aviso prévio.				
	João Pessoa,	, de	_ 2021.	

Faculdade Internacional da Paraíba - FPB



# – Anexo –

# TERMO DE ADESÃO Regulamento "FPB Facilita" 2021.2

	QUAL	IFICAÇÃO DO ALUNO	
Nome:			
Matrícula:			
Curso:			
Turno:			
		ADESÃO	
PARCELAS	☐ SIMPLES (1ª)	☐ DUPLO (1ª e 2ª)	☐ TRIPLO (1ª, 2ª e 3ª)
FACILITA 2021. todos os term devidamente (https://www.ffielmente, incl vencimento an da diluição, ass Declaro, ainda, será efetuado selecionado, se (sem a incidên consecutivas, o curso.  Por fim, tendo	2, na forma acima se los, condições e nor divulgado e legais.  (pb.edu.br/v2/ ), co usive no que diz restecipado, cumulatividado de sestar expressament um pagamento no valendo que a diferença cia de bolsas ou desconforme a quantida lido e aceitado todas de Adesão, assino-ceitos legais.	lecionada, bem como rmas contidas no Redisponibilizado no emprometendo-me a speito às regras que dade, alteração e evo eitos e obrigações dele e ciente de que para alor de R\$ 33,00 (trint entre este valor e o valor contos), será pago poi de de meses prevista as condições do Regular	respeitá-lo e a cumpri-lo tratam sobre cancelamento, lução curricular e pagamento e decorrentes. os meses acima selecionados a e três reais) para cada mês valor integral da mensalidade r mim em parcelas mensais e para conclusão do curso do lamento FPB FACILITA 2021.2 igual teor e forma, para que
	ADE	RENTE AO FACILITA	